



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 110/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras Brancas, nº 2673, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, portador do RG nº 467097 - SSP/RO e inscrito no CPF nº 565.115.662-34, residente e domiciliado na Avenida Pedras Brancas, nº 00939, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (Id. 0017924338).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 110/2020/PJ/DER-RO** (0013010413), conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 48/GC/2023 (0038100414), Parecer Referencial nº 30/2022/PGE-PA (Id. 0039007833), Parecer nº 208/2023/DER-GAATEC (0038372885) e Declaração DER/GECON (0039007881), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (Id. 0039007905), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.254023/2020-12, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do **Convênio nº. 110/2020/PJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no

Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, data certificada do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 15/06/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039007935** e o código CRC **CFB2750B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.254023/2020-12

SEI nº 0039007935